



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 055 / DE 2021.**

**INDICA A CRIAÇÃO DO PROJETO  
ADMINISTRANDO MARACANAÚ  
COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E  
DEMOCRACIA.**

**Art. 1º** Fica criado no município de Maracanaú, o projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia.

**Art. 2º** O projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia garantirá por meio de assembleias locais, consultivas e deliberativas, que os munícipes possam influenciar e decidir onde e como serão aplicados parte dos recursos públicos arrecadados pelo município de Maracanaú.

**Art. 3º** As assembleias locais, consultiva e deliberativa acontecerão separadamente, uma vez por ano em cada Área de Desenvolvimento Local – ADL do município de Maracanaú.

**Art. 4º** O Projeto Administrando Maracanaú com Participação Popular e Democracia será constituído por dez por cento (10%) de toda arrecadação do município e por emendas parlamentares especificamente destinada por Deputados Estaduais, Federais e Senadores.

**Art. 5º** As assembleias consultiva e deliberativa realizada pelo projeto Administrando Maracanaú com Participação e Democrática será constituída por;

- I – Munícipes.
- II – Poder Executivo.
- III – Poder Legislativo.
- IV – Órgãos de Controle.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo poder executivo e entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de fevereiro de 2021.**

  
VEREADOR MANOEL CORREIA  


**APROVADO**

REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



## JUSTIFICATIVA

O filósofo Platão aponta em um de seus estudos que, a coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento. Ou seja, todo o conhecimento que o cidadão adquire ao longo da sua jornada, seja ela acadêmica ou experiência de vida deve ser refletida em suas ações e tomadas de decisão. Espera-se que tudo que o mundo proporcionou para o homem seja retribuído em algum momento.

Um destes momentos é na urna, no momento de eleger os candidatos capacitados para levar toda a sociedade rumo à ordem e ao progresso, lema positivista estampado em nossa bandeira nacional. Entretanto, não se resume apenas a isto, a este momento, ao longo de quatro anos o cidadão deve ter espaço para ser ouvido e para questionar aqueles a quem elegeu, já que o mesmo tem maior ciência dos problemas enfrentados pelo município, as dificuldades que se apresentam no dia a dia e quais as demandas mais urgentes que necessitam de atenção.

Tendo isso em vista, o presente projeto de indicação fortalece os laços democráticos no qual é estabelecido pela Constituição Federal que em seu Art. 1º enfatiza que: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição”.

Dessa forma, é de extrema necessidade a participação popular nos investimentos em políticas públicas para o Município de Maracanaú, uma vez que os agentes civis



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

(cidadãos), sabem diretamente dos anseios no tocante ao desenvolvimento de seu bairro e conseqüentemente da cidade onde reside.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de fevereiro de 2021.**

---

VEREADOR MANOEL CORREIA



**APROVADO**

REDATRORA: ROGERIA FEITOSA BARBOS